

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------|
| Designação | BNI EUROPA 24 meses | | |
| Condições de Acesso | Clientes Pessoas Singulares | | |
| Modalidade | Depósito a Prazo com taxa garantida fixa durante o prazo acordado | | |
| Prazo | 24 meses dias | | |
| | <p>Data de início: data da constituição do depósito, ou seja à data da celebração do contrato de Depósito a Prazo. O débito na conta à ordem do cliente também é efetuado na data de constituição do depósito.</p> <p>Data de vencimento do depósito: corresponde à data de fim do prazo por que foi constituído.</p> <p>Data-valor de reembolso de capital: corresponde à data de vencimento. Caso a data de vencimento coincida com um dia não útil, o vencimento apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de vencimento original. Caso isso aconteça, o vencimento ocorrerá no dia útil anterior à data de vencimento original.</p> | | |
| Mobilização antecipada | É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado no respetivo prazo. | | |
| Renovação | O Depósito a Prazo não é renovável. | | |
| Moeda | Euros | | |
| Montante | Montante mínimo de constituição de € 10.000 até um máximo de € 500.000 | | |
| Reforços | Não permite reforços. | | |
| Taxa de Remuneração | Prazo | TANB (1) | TANL(2) (IRS) |
| | 24 meses | 2.25% | 1.62% |
| | (1) Taxa anual Nominal Bruta | | |
| | (2) Taxa Anual Nominal Líquida calculada com base na taxa de imposto de 28% | | |
| Regime de capitalização | Não aplicável. | | |
| Cálculo de Juros | Base de cálculo atual/360 dias. Juros creditados no final do prazo do depósito com truncagem à segunda casa decimal. | | |
| Pagamento de Juros | Os juros serão pagos no vencimento por crédito na conta de depósitos à ordem associada ao depósito. | | |
| Regime Fiscal | <p>Sobre os juros dos depósitos aplica-se o imposto sobre o rendimento (IRS ou IRC) à taxa que estiver em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Pessoas Singulares</p> <p>De acordo com a legislação atualmente em vigor os juros estão sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, com natureza liberatória, à:</p> <ol style="list-style-type: none"> taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes em Portugal Continental e na Região Autónoma da Madeira; taxa de 22,4% aplicável a pessoas singulares fiscalmente residentes na Região Autónoma dos Açores; taxa de 28% aplicável a pessoas singulares fiscalmente não residentes em território português, exceto quando for aplicável Acordo de Dupla Tributação (ADT) celebrado entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário; taxa de 35% aplicável a pessoas singulares residentes fiscalmente em territórios ou regiões sujeitas a regimes de tributação claramente mais favoráveis (vulgo "paraísos fiscais", conforme lista publicada através da Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro); taxa de 35% para juros pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo. | | |

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>O titular destes rendimentos que seja fiscalmente residente em território português pode optar pelo respetivo englobamento, sendo para o efeito aplicada uma taxa efetiva de tributação dos juros em função do escalão de tributação do beneficiário.</p> <p>Esta informação constitui um resumo do regime fiscal a que está sujeita a aplicação e não dispensa a consulta da legislação aplicável em vigor à data de remuneração</p> |
| Outras condições | Liquidação por crédito da conta Depósitos Ordem associada. |
| Garantia de capital | Capital totalmente garantido na data de vencimento. |
| Fundo de Garantia de Depósitos | <p>Os depósitos constituídos no BNI Europa beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei.</p> <p>O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100.000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>O reembolso terá lugar no prazo máximo de 7 dias a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, ou em alguns casos (ex. contas conjuntas) até 90 dias.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do atual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt e/ou www.clientebancario.bportugal.pt</p> |
| Instituição Depositária | <p>BNI-Banco de Negócios Internacional (Europa)</p> <p>Sede: Praça Marquês de Pombal, n.º16-3º, 1250-163 Lisboa</p> <p>Telefone: (351) 309 307 778</p> <p>Fax: (351) 309 307 877</p> <p>Mail: geral@bnieuropa.pt</p> |
| Validade das Condições | A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente. |

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi (emos) toda a informação constante neste documento

Data ____ / ____ / ____

Cliente

(Assinatura conforme ficha de assinaturas)

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) dos Cliente(s)

Banco

Nome do Cliente

IBAN da Conta à Ordem Associada:

Número de Depósito a Prazo